



B250073914Y

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 129 / EPC / Centro / 2025

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 25 de setembro de 2025, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **Jardim de Infância da ANIP - Associação Nacional de Intervenção Precoce**, sito na Rua Augusta - Maternidade Bissaya Barreto, Coimbra, cuja entidade titular é a Associação Nacional de Intervenção Precoce - IPSS.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o nível de ensino da:

Educação Pré-Escolar..... 75 (setenta e cinco) crianças/3 salas
Lotação global 75 (setenta e cinco) crianças/3 salas

A direção pedagógica é desempenhada por Anabela Miguéis Antunes.

O representante legal perante o Ministério da Educação, Ciência e Inovação é Maria José Baldaia Madeira.

Data: 07/10/2025

O Diretor-Geral da Administração Escolar

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUIS HENRIQUE CARDOSO FERNANDES
Director-Geral
Direção-Geral da Administração Escolar
Data: 07-10-2025 18:25:35

Avenida 24 de Julho, 142 • 1399-024 LISBOA
Tel.: 21 393 86 00
Fax: 21 397 03 10 E-mail: geral@dgae.medu.pt